



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE (PSF – II, FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA SILVA – VÓ DADÁ) NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R\$ 597.459,24.

Baraúna - PB, 25 de Janeiro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20240125113324 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 11:34:26

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTETICO ANUAL DE EXECUÇÃO FISCO-FINANCEIRO DOS RECURSOS IGD-BF, IGD-SUAS E SERVIÇOS/PROGRAMAS, REPASSADOS PELO MDS - MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, NO EXERCICIO DE 2022 E APROVAR PARECERES. - 25 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024**

Dispõe sobre Aprovar o Demonstrativo sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022 e aprovar pareceres.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de janeiro de 1997.

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de nº 31, realizada em 15 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022;

Art. 2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo Serviços e Programas; IGD PBF e IGD SUAS, 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2024

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125102308 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:30:49

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023 E PROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024; PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS SMAS 2023 E CONSELHO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. - 25 DE JANEIRO DE 2024.



PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2023 e Reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais e federais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024; preenchimento do censo suas SMAS 2023 e conselho e aprovação do plano de ação 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de nº 31, realizada em 15 de Janeiro de 2024;

Considerando a Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006 que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições e de Orçamentos e Finanças, o qual é favorável à aprovação do Censo/CMAS/SUAS;

Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070



PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Considerando a Portaria n°. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo afundo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prestação de contas ano 2023 e Reprogramação dos saldos financeiros do cofinanciamento Estadual e federal não executados no ano de 2023 para o ano de 2024 existente nas contas em 31 de Dezembro de 2023, para serem executados de acordo com ações descritas no plano municipal de assistência social, respeitando as regras de execução financeira de acordo com os níveis de proteção social e de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e demais normativas da política de assistência social.

Art. 2º - **APROVAR** preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS; do censo SUAS do SMAS.

Art. 3º **APROVAR** o Censo/Sistema Único de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB.

Art. 4º **APROVAR** o Plano de Ação 2024 para cofinanciamento do governo federal sistema único da assistência social e a Programação Orçamentária 2024

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2024.


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Mendes de Araújo, n° 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125103112 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:34:59

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024 - DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES CADASTRADAS NESTE CONSELHO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MÚSICOS DE BARAÚNA E ONG NOVA BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 25 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024**

Dispõe sobre: Aprovação das inscrições das entidades cadastradas neste conselho: Associação Cultural dos Músicos de Baraúna e Ong Nova Baraúna e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de nº 31, realizada em 15 de Janeiro de 2024;

Considerando a lei Municipal 480/2016.

Considerando a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições das entidades cadastradas neste conselho: Associação Cultural dos Músicos de Baraúna CNPJ:12.837.500/0001-61 e Ong Nova Baraúna CNPJ:07.715776/0001-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2024.

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125103524 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:38:09



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020